



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N°: 00074/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevedo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretário o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Rua Dr. Poty Nóbrega, 1945 - Lagoa Nova - Natal - RN, CNPJ n° 16.826.043/0001-60, neste ato representado por **Brunno de Medeiros Pinheiro**, brasileiro, casado, representante, residente e domiciliado na Rua das Magnólias, 328, Campi Macio - Natal - RN, CPF n° 024.741.134-52, Carteira de Identidade n° 1416124 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00023/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados aos USF I e II deste Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00023/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 5.495,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), referente aos itens: 10 - 33 - 35 - 40 - 41 - 47 - 59 - 65 - 66, vencidos conforme histórico da ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recurso Emenda Parlamentar n°. 28960001:  
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S  
10.301.2005.1027 - Reequipagem das Unidades de Saúde  
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total dos Equipamentos e Materiais Permanentes solicitados e ainda apresentação de nota fiscal de fornecimento atestada pela Secretaria de Saúde deste Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Os fornecimentos dos Equipamentos e Materiais Permanentes licitados serão feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sendo que a

entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.  
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 25 de Julho de 2016.

TESTEMUNHAS

Edilene Alves de Souza

Ana Ríldia dos S. Rodrigues de Góis

PELOS CONTRATANTES

ERHALDO FERNANDES DE AZEVEDO

ERHALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito  
350.854.444-34

Carlos Alberto Fernandes Camilo Júnior  
Carlos Alberto Fernandes Camilo Júnior  
Secretario Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO

Brunno de M. Pinheiro

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Brunno de Medeiros Pinheiro  
024.741.134-52



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Arara - PB, 25 de Julho de 2016.

À  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

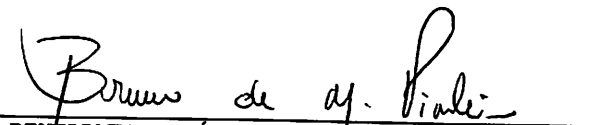
Produto - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados aos USF I e II deste Município.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00023/2016 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00074/2016-CPL.

Atenciosamente,

  
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito

Ciente da Contratada - 25.07.16

  
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ nº 16.826.043/0001-60



**INTELIGÊNCIA COM DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - R\$ 3.470,00; RAFAEL GONÇALVES NICÉSIO - ME - R\$ 5.336,00. Ficam desde já convocados os representantes legais das empresas vencedoras para assinatura dos contratos objeto da presente licitação, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta, em conformidade com o subitem 15.1 do edital da presente licitação.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2016, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados aos USF I e II deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP - R\$ 22.613,00; BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - R\$ 29.635,00; BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - R\$ 8.085,00; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 5.495,00; EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME - R\$ 26.947,00; EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - R\$ 20.815,00; IOSP SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MED.LTDA - R\$ 11.613,00. Ficam desde já convocados os representantes legais das empresas vencedoras para assinatura dos contratos objeto da presente licitação, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta, em conformidade com o subitem 15.1 do edital da presente licitação.

Arara-PB, 13 de julho de 2016.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2016, que objetiva: Aquisições Parceladas de Medicamentos Psicotrópicos, destinados a secretaria de saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA - EPP - R\$ 40.792,00.

Arara-PB, 12 de julho de 2016.  
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 683 - Centro - Areial - PB, às 08:00 horas do dia 27 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 120/2010. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3368-1020. Email: pmareial.licitacao@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 683 - Centro - Areial - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 120/2010. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3368-1020. Email: pmareial.licitacao@gmail.com

Areial-PB, 14 de julho de 2016.  
RENATA CAVALCANTE MONTEIRO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

Contratação de empresa especializada para os Serviços de Construção de um Centro Psicossocial - CAPS I, no Município de Bom Sucesso/PB.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:  
COVALE CONSTRUÇÕES DO VALE Ltda. - Valor: R\$ 759.850,25.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Etelevina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis.  
Telefone: (83) 3448-1007.  
Email: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso-PB, 14 de julho de 2016.  
FRANCISCO ANDRÉ FERREIRA PAULINO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

OBJETO: executar serviços de Pavimentação de diversas ruas, deste Município. Considerando a justificativa elencada pelo Departamento de Licitação. Considerando erros de valores unitários na planilha orçamentária da Rua Projetada 4, parte integrante do procedimento licitatório em pauta, a Prefeita Municipal de Borborema torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93, que REVOGA por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe.

Borborema-PB, 1ª de julho de 2016  
MARIA PAULA ALVES FILGUEIRAS  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira, Rua: Sólton de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, às 11:00hs dia 28/07/2016, tipo menor preço, para: Aquisição de materiais destinados a brinquedoteca da creche Nossa Senhora dos Milagres deste município. Recursos: previstos no orçamento. Fundamento: Lei 10.520/02 e DM 755. Info. das: 08:00 às 12:00hs. Func: (083)3443-2240. Site: www.brejoedocruz.pb.gov.br.

Brejo do Cruz-PB, 14 de julho de 2016.  
ANA PAULA ALVES FILGUEIRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

Contratação de empresa por regime de empreitada para execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas deste Município.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:  
LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO EIRELLI - EPP - Valor: R\$ 479.453,77.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Apulônio Pereira, 112 - Centro - Brejo dos Santos - PB, no horário das 14h00min às 17h00min horas dos dias úteis.

Brejo dos Santos-PB, 14 de julho de 2016.  
ALAN JACKSON MIRANDA DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

A empresa JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou em 08 de julho de 2016, recurso contra a sua inabilitação para continuar participando do procedimento acima descrito, sob a alegação de que a mesma atende ao item 8.2.4, do instrumento convocatório. Diante do exposto, esta CPL reconhece a tempestividade do recurso, e estabelece prazo para apresentação de impugnação de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Ato. Desde já, ficam facultadas vistas aos autos do processo licitatório em tela. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Juvenício Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras-PB, 14 de julho de 2016.  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.061/2016. PARTES: Secretaria Municipal de Educação E MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIS CAMBEGA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 245.982,55 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.009/2016. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1015.1000/4490.51/000-015/GOVERNO FEDERAL. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e José Fernando Pereira de Lima. DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2016.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
E MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.017/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.017/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.14.004/2016**

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações para contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos de lixo, para atender a Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, encontram-se indicados abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

RAZÃO SOCIAL: AYRES & QUEIROZ LTDA. - ME.  
CNPJ Nº 08.591.679/0001-42.  
Rua: Presidente Carlos Luz, Nº 666, LOJA 102.  
BAIRRO: Cristo Redentor.  
MUNICÍPIO: João Pessoa.  
ESTADO: Paraíba.  
Item 2-Saco de lixo preto 6 micas com capacidade mínima de cem litros tamanho 75x90cm; Usid: kg; Quant: 20.000; Preço unitário: R\$ 7,00.  
Totalizando: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.  
AYRES & QUEIROZ LTDA. - ME.  
FORNECEDOR

Campina Grande-PB, 14 de julho de 2016.  
GERALDO NOBRE CAVALCANTI  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais e equipamentos de informática e escritório para atender as necessidades das secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoleedorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 14 de julho de 2016.  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016**

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB vem tomar público para conhecimento de interessados, e em conformidade com a Lei Federal No- 8.666/93 e suas alterações, a qual tem seu objetivo: contratação de serviços de conserto e manutenção de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática para atender todas as secretarias deste município. Publicado no DOU de 08/07/2016, seção 3, pag.217 e no DOE de 08/07/2016, pag. 29, resolveu RETIFICAR o item abaixo: Onde se lê: CT Nº 00105/2016 - R\$ 38.06.16 - FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO - R\$ 35.500,00. Leia-se: CT Nº 00105/2016 - 05.07.16 - FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO - R\$ 35.500,00.

LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, às 08:00 horas do dia 29 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de Serviços de confecção de PRÓTESE DENTÁRIA para atender população do município de Cuitegi, que necessita de reabilitação oral e que são atendidas nas Unidades Básicas da Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3681-1112. Email: cuitegilicitacoes@hotmail.com

Cuitegi-PB, 12 de julho de 2016  
JADIR FERNANDES DA ROCHA  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**

OBJETO: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - Padrão I, na Zona Urbana do Município de Cuitegi/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: L Y CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - Valor: R\$

